



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LEGISLAÇÕES	DECRETOS	PUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 18 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 4º E 5º DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL 15 DE 14 DE JULHO DE 2023, QUE REGULAMENTA ATIVIDADES DO EVENTO “XXIX EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E TORNEIO LEITEIRO” DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, Valdir Ribeiro de Barros no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e demais pertinentes;

Considerando a realização da XXIX Exposição Agropecuária do Município entre os dias 23 a 27 de agosto do corrente ano;

Considerando a necessidade de regulamentação do consumo de bebidas em recipientes individuais e particulares, com vistas à segurança pública dos indivíduos presentes no Parque de Exposições do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam crescidos o § 4º e o §5º do artigo 1º, com a seguinte redação:

§ 4º - Será permitida a entrada e permanência de coolers individuais com capacidade máxima de 05 (cinco) litros, exclusivamente a serem revistados separadamente em portão próprio do Parque de Exposições.

§ 5º - Com vistas à segurança, fica proibida a entrada de coolers coletivos e com capacidade superior ao previsto no parágrafo 4º no Parque de Exposições do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 21 de agosto de 2023.

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito do Município de Dores do Turvo



Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0014.0006.0001393

PORTARIA Nº 81 DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre criação de Comissão Especial para acompanhamento e instrução de Processos Administrativos e Sindicâncias Internas”.

O Prefeito do Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, fatos narrados pela Secretaria de Educação e requerimentos para análise através de processos administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos e a concessão do ampla direito de defesa aos envolvidos;

CONSIDERANDO os termos do Capítulo II e III do Estatuto do Servidor Público de Dores do Turvo;

CONSIDERANDO que o art. 240 e 241 do Estatuto do Servidor Municipal determina que a “Autoridade que tiver ciência ou notícia de ocorrência ou irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, por meios necessários ou mediante processo administrativo”;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo, tendo como objeto a apuração de fatos narrados no Boletim do Ocorrência REDs 2023-037520312-001, concernentes a descumprimento da Lei Municipal nº 1035 de 18 de maio de 2022 pela Secretária Municipal Kelly Cristina Sant’ Ana.

Art. 2º . Nomear a comissão especial processante, sendo constituída pelos servidores efetivos:

PRESIDENTE: José Ataul Coelho

MEMBRO: Marcelo Lana Goulart

MEMBRO: Rosangêla Maria Moreira

Art. 3º. A comissão terá o prazo máximo de 60 dias para concluir o Processo Administrativo, podendo para tanto proceder todas as diligências necessárias que julgar conveniente.

Art. 4º. A Comissão deverá primar pelo amplo direito de defesa da sindicante e pela comprovação dos fatos noticiados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Dores do Turvo, Minas Gerais, 21 de agosto de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dores do Turvo

Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0015.0006.0001394



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.21.08.2023.1.0000857**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento ou acesse o link abaixo.

<https://doe.webmes.com.br/autenticidade/>